



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

PUBLICADO NO D.O.E
De: 7.4.11
Rubrica: lde
Mat: 1.6-3.A

ATO Nº 028/2011

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a Decisão nº 80/2011 – Administrativa datada de 15.3.2011, constante do Processo n. 80/2010,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **MARCUS VINÍCIUS MOURA MARQUES**, matrícula n. 1581-4A, do cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental, nos termos do inciso I, art. 55 da Lei n. 1762/86, a contar de 10 de janeiro de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE,

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de abril de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente